



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

2ª SUSPENSÃO - PREGÃO PMC/044/2018 - PRC 072/2018

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em veículos leves sem motorista. Diante da inexistência de tempo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada por Cooperativa de Transporte Rodoviário – Coopertran, o Pregoeiro do Município, nomeado pela Portaria nº PMC/064/2018, alterada pela Portaria nº PMC/145/2018, decide SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 25/07/2018, às 09h, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 23/07/2018. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 004/2018

Partes: FUMCULT x UP Plus Serviços e Eventos Ltda. - EPP. Valor suprimido: R\$152.519,10 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos), equivalendo a, aproximadamente, 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento), do contrato original, firmado entre as partes em 2/05/2018. Valor total do contrato, após a supressão: R\$497.480,90 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.24/07/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 005/2018

Partes: FUMCULT x Aurum Produções e Eventos Ltda. - ME. Valor suprimido: R\$72.077,38 (setenta e dois mil, setenta e sete reais e trinta e oito centavos), equivalendo a, aproximadamente, 10,8% (dez vírgula oito por cento), do contrato original, firmado entre as partes em 11/05/2018. Valor total do contrato, após a supressão: R\$599.891,54 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.24/07/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 527-007/1989

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Polícia Militar de Minas Gerais (CNPJ 16.695.025/0001-97). Objeto: Continuidade das ações que tem como finalidade o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os partícipes, visando ao aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e à preservação da ordem pública no município de Congonhas- MG. Vigência: Até 31/12/2018, Valor: R\$ 637.684,76 (seiscentos e trinta e sete reais seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Ficha-525 17.01.18.541.0011.2199.319011, Ficha-526 17.01.18.541.0011.2199.319013, Ficha-527 17.01.18.541.0011.2199.319016, Ficha- 528 17.01.18.541.0011.2199.319113, Ficha- 551 17.03.06.182.0009.2245.339030, Ficha- 552 17.03.06.182.0009.2245.339039, Ficha- 86 11.01.04.122.0002.2019.339030, Ficha- 89 11.01.04.122.0002.2019.339039. Congonhas, 19 de julho de 2018. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas e Sandro César Cordeiro, Secretário Municipal de Gestão Urbana / Coronel PM Jesus Milagres, Polícia Militar de Minas Gerais – 13ª RPM – 31º BPM.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/030/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Elza Ferreira Florêncio, CPF 591.258.376-72, servidora pública municipal, matrícula 1063, cargo efetivo de Cantoneira/ Faxineira, padrão/símbolo de vencimento “EF-P08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/031/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Regina de Moura Salles, CPF 485.639.606-44, servidora pública municipal, matrícula 46, cargo efetivo de Psicólogo, padrão/símbolo de vencimento "EMS-P43", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL-TAC/SEMMA001

Com fulcro no inciso I do art. 1º da Lei 7.347/1985, que confere ao Termo de Ajustamento de Conduta o status como meio e forma legítima para solução prévia de conflitos, em destaque aos casos de risco e dano a valores e direito morais e patrimoniais, que sejam ou possam ser causados ao meio ambiente, celebrado entre a Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, com a empresa LS METAIS LTDA, localizado na Rodovia MG 030, Km 2,2, no Distrito de Lobo Leite, objetivando a regularização ambiental, a implantar um novo sistema no processo produtivo mais eficiente do ponto de vista ambiental, a redução de poluição, além de promover medidas compensatórias na localidade de Lobo Leite e de apoio por meio de instrumentalização à SEMMA. Com prazo de cumprimento até 180 dias da assinatura. Congonhas, 30 de janeiro de 2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA/SEMMA002

Com fundamento no caput do art. 79-A da Lei nº 9.605/98, subscrito entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA e, a empresa JMX MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia MG 383, Km 2,4, s/nº, Sítio Ponto de Cima, Distrito do Alto Maranhão, Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 29.601.782/0001-04, objetivando estabelecer compromissos para melhor avaliação do processo de licenciamento ambiental e de renovação de alvará de funcionamento, com previsão de realização de reunião pública como instrumento de participação popular e de estudos complementares para melhor instruir o processo decisório administrativo, além de medidas compensatórias de apoio por meio de instrumentalização à SEMMA. Com prazo de cumprimento de até 180 dias da assinatura. Congonhas, 20 de julho de 2018.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 2015

FUMCULT
PREVCON
